Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 27/06/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

INDICAÇÃO Nº 804, DE 2013

(Autor: Vereador Robertinho Magalhães/MD)

Sugere ao Prefeito Municipal de Cascavel que seja incluso no PPA, LDO e LOA a previsão orçamentária para a construção de uma Capela Mortuária no Distrito de São Salvador, na forma que especifica.

O **Vereador Robertinho Magalhães/MD**, com base no Art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, após leitura desta em Plenário, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a(s) providência(s) que se segue(m):

1. Que o Executivo Municipal, por meio da Acesc, Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, inclua no Plano Pluri Anual (2014/2017), Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, a previsão orçamentária para a construção de uma Capela Mortuária no Distrito de São Salvador.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como finalidade atender antiga reivindicação dos moradores das comunidades do Distrito de São Salvador que anseiam por um local adequado para a realização de velórios. Por se tratar de uma localidade de interior, devido à grande distância das capelas localizadas na cidade, os velórios acontecem nas dependências da Igreja, onde o salão comunitário é utilizado, o que não é correto.

Pelos motivos ora expostos, espero, pois, contar com o apoio a esta reivindicação. E aguardo resposta para darmos ciência às pessoas que nos solicitam essas providências.

Palácio José Neves Formighieri, 26 de Junho de 2013.

Robertinho Magalhães
Vereador/MD